



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
PROAD Nº: 1023/2026

 ILDEFONSO
ROCHA DE
SOUZA
08/05/2026 12:44

DESPACHO

Assunto: Prosseguimento da instrução para aquisição de tapete destinado à Galeria de Presidentes em cumprimento a decisão da Presidência (PROAD 1023/2026).

Considerando a demanda originária da Coordenadoria de Cerimonial (COCEV), que visa a aquisição de um tapete em estilo persa para compor a Galeria de Presidentes deste Regional;

Considerando o resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 24/2026, no qual a empresa Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda. apresentou a proposta de menor valor, totalizando R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Considerando o despacho inicial da Presidência deste Tribunal, que indeferiu a inclusão extraordinária da demanda no Plano Anual de Contratações (PCA 2026) em razão de restrições orçamentárias e necessidade de priorização de outras despesas;

Considerando a nova manifestação da COCEV, que informou a existência de disponibilidade orçamentária prévia no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vinculada ao item SIGEO nº 151122026486751, ressaltando a importância da execução do recurso para evitar sua devolução ao final do exercício;

Considerando o despacho da Excelentíssima Presidência, que, diante da justificativa apresentada, deferiu o pleito, autorizando a aquisição desde que respeitado o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e determinando o retorno dos autos a esta Diretoria-Geral para as providências cabíveis (doc 113),

Registro ciência da decisão da Presidência que autorizou a aquisição do bem, condicionando-a ao limite orçamentário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

1. Determinar a restituição dos autos à Coordenadoria de Cerimonial (COCEV) para que, em cumprimento ao despacho presidencial, adote as providências necessárias à adequação do objeto ou à realização de nova pesquisa de preços que se enquadre no valor máximo autorizado, deixando desde já consignado que, em havendo a conclusão da compra com a aquisição do objeto e em havendo saldo remanescente, seja encaminhado à SOF para cumprimento da última parte do despacho presidencial (doc. 113).
2. Após a adequação pela unidade demandante, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração (SAD) para o prosseguimento da instrução processual visando à efetivação do ajuste.



Manaus, AM, 08/05/2026

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesas



PROAD n. 1023/2026 DOC 114. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.JFZS.DDZT:
<https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>